

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada pelo período de 10 (dez) meses para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 atualizada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

DATA: 24/03/2022, às 9h00min

ATUAÇÃO
Nº PROC
FL. 432
Servidor Responsável

ATA DE CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022.

Às 09h00min (nove) horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA, reuniram-se a Sra. Milena Melo Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Júlio Marinho da Silva e Késsia de Sousa Alves, ambos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados através da Portaria nº. 340/2021-GPSAL, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da Chamada Pública n.º 001/2022, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada pelo período de 10 (dez) meses, para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 atualizada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antonio dos Lopes/MA. Na presente sessão foi constatada a presença das Associações e Cooperativas: COOPERATIVA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (COOPERSAL), inscrita no CNPJ sob o nº. 45.012.476/0001-80; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO A. DOS LOPES (AAGRISAL), inscrita no CNPJ sob o nº. 29.444.173/0001-80; ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RUAS DA OCUPAÇÃO NOVA VILA BARRIGUDA, inscrita no CNPJ sob o nº.16.567.251/0001-92 e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AGROECOLÓGICOS NOVA DEMANDA – APRAND, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.402.813/0001-80. A Presidente da CPL esclareceu aos presentes que a sessão anterior foi suspensa para uma análise mais acurada dos documentos de habilitação. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** Da análise dos documentos de habilitação, confrontando-os com o edital, restou constatado que as Associações COOPERATIVA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (COOPERSAL) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO A. DOS LOPES (AAGRISAL) cumpriram integralmente as exigências editalícias, conforme demonstrativos:

COOPERATIVA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (COOPERSAL)

Itens de exigência do edital	Documento	Análise do documento
------------------------------	-----------	----------------------

	apresentado	e do seu conteúdo
<p>7.1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;</p> <p>7.1.3.2 Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;</p> <p>7.1.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;</p> <p>7.1.3.4 Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;</p> <p>7.1.3.5 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal, conforme anexo deste edital;</p> <p>7.1.3.6 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda e a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.</p>	TODOS	 <p>DOCUMENTOS CONFORME</p>

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO A. DOS LOPES (AAGRISAL)		
Itens de exigência do edital	Documento apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p>7.1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;</p> <p>7.1.3.2 Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;</p> <p>7.1.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;</p> <p>7.1.3.4 Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;</p>	TODOS	DOCUMENTOS CONFORME

<p>7.1.3.5 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal, conforme anexo deste edital;</p> <p>7.1.3.6 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda e a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.</p>		
--	--	---

e as Associações: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AGROECOLÓGICOS NOVA DEMANDA – APRAND e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA OCUPAÇÃO NOVA VILA BARRIGUDA, cumpriram parcialmente as exigências editalícias, conforme demonstrativos:

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AGROECOLÓGICOS NOVA DEMANDA – APRAND		
Itens de exigência do edital	Documento apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p>7.1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;</p> <p>7.1.3.2 Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;</p> <p>7.1.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;</p> <p>7.1.3.4 Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;</p> <p>7.1.3.5 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal, conforme anexo deste edital;</p> <p>7.1.3.6 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda e a prova de atendimento de requisitos</p>	<p>Não apresentou os documentos referentes aos itens 7.1.3.5 e 7.1.3.6</p>	<p>DOCUMENTOS NÃO ESTÃO CONFORME COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL</p>

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 435
Servidor Responsável

previstos em lei específica, quando for o caso.

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RUAS DA OCUPAÇÃO NOVA VILA BARRIGUDA

Itens de exigência do edital	Documento apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
<p>7.1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;</p> <p>7.1.3.2 Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60dias;</p> <p>7.1.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;</p> <p>7.1.3.4 Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;</p> <p>7.1.3.5 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal, conforme anexo deste edital;</p> <p>7.1.3.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda e a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.</p>	<p>Não apresentou os documentos referentes aos itens 7.1.3.3 (FGTS); 7.1.3.5 e 7.1.3.6</p>	<p>DOCUMENTOS NÃO ESTÃO CONFORME COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL</p>

Conforme detalhamento nos quadros acima, verificou-se que as associações: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AGROECOLÓGICOS NOVA DEMANDA – APRAND** e **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA OCUPAÇÃO NOVA VILA BARRIGUDA**, não atenderam, inicialmente, todas as exigências do instrumento convocatório, descumprindo nesta ocasião, os subitens 7.1.3.3 (especificamente o FGTS); 7.1.3.5; e 7.1.3.6. No entanto, ressalta-se que em atendimento ao disposto no art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, combinado com o art. 18 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N º 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, que as aquisições de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório e somando a isso, o art. 20, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, define que será mediante prévia Chamada Pública, visando ao tempo que promove um reforço na alimentação dos alunos, incentivar e dá apoio aos produtores rurais. Considerando que este procedimento administrativo

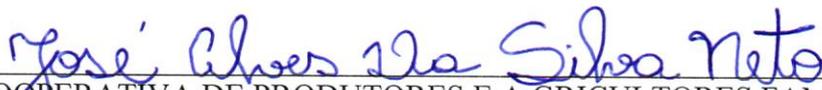
voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações é um procedimento que possui características singulares, que devem ser observadas, conforme o disposto nas legislações que regem o edital da Chamada Pública 001/2022 e demais legislações pertinentes.

DO JULGAMENTO SOBRE OS FATOS MENCIONADOS: quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas associações **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AGROECOLÓGICOS NOVA DEMANDA – APRAND** e **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RUAS DA OCUPAÇÃO NOVA VILA BARRIGUDA**, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por fazer uso da prerrogativa constante do subitem 7.5 do edital, o qual trás o seguinte texto: *“Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes”*. Portanto, com fundamento no referido subitem, bem como, o §4º, do art. 26 da Resolução nº. 04 de abril de 2015, além do §5º do art. 27 da Resolução nº. 26 de junho de 2013, o qual trás o seguinte texto: *“Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação, desde que esteja previsto no edital da chamada pública.”* e demais legislações aplicáveis a matéria. Conforme decisão da Comissão Julgadora, a Presidente informou aos representantes legais das referidas Associações presentes na sessão, que fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos documentos ausentes/irregulares, objetivando a regularização das pendências já mencionadas, passando para fase seguinte do Credenciamento. Ficando remarcada nova sessão para o dia 01/04/2022 às 09h. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, demais membros e Representantes das Associações presentes. A presidente da CPL encerrou os trabalhos nesta data, 24/03/2022 às 10h, agradecendo a presença de todos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MILENA MELO SILVA	
Membro	JULIO MARINHO DA SILVA	
Membro	KÉSSIA DE SOUSA ALVES	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)


 COOPERATIVA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (COOPERSAL)
Representante: José Alves da Silva Neto



CPF n.º 602.746.573-50



Francisco André Gomes Francisco

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES (AAGRISAL)

Representante: Francisco André Gomes da Silva de Melo
CPF n.º: 062.136.863-63

Antonia dos Santos Pereira

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RUAS DA OCUPAÇÃO NOVA VILA BARRIGUDA

Representante: Antonia dos Santos Pereira
CPF n.º: 980.613.213-00

Gesiel Rodrigues Carvalhedo

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AGROECOLÓGICOS NOVA DEMANDA - APRAND

Representante: Gesiel Rodrigues Carvalhedo
CPF n.º: 907.899.973-04

OUVINTES:

Dário Mota Sampaio

DÁRIO MOTA SAMPAIO
CPF: 040.619.643-58

Raimundo Ribeiro dos Santos

RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 149.386.693-15

(Handwritten signatures)